



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 18.315.214,18 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Procuradoria Geral, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e Secretaria de Administração, no valor total de **R\$ 18.315.214,18** (Dezoito milhões e trezentos e quinze mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I e III do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme Anexo II; e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 018/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	5.890,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.92.00	57	100	156.358,88	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	125.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	87	101	125.000,00	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	121	320.533,91	-
02.010.001.12.306.0012.2046	33.90.30.00	117	674	1.338.277,72	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	6.000.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	8.000.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	219	101	657.976,00	-
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.91.00	273	100	385.629,36	-
02.007.001.04.129.0046.2030	44.90.61.00	278	100	300.000,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	44.90.61.00	278	101	480.186,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.61.00	279	110	350.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	280	100	25.409,56	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.92.00	281	100	3.898,58	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.92.00	282	100	10.489,51	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.92.00	283	100	30.564,66	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	3.750,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	541.988,24
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	-	900.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	1.200.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	100	-	120.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	75	101	-	250.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	82	100	-	50.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	84	100	-	2.140,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	89	100	-	80.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	90	100	-	50.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	43.615,91
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.39.00	137	100	-	39.797,65
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	110	-	350.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	143	121	-	276.918,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	101	-	180.186,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	100	-	150.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.39.00	207	101	-	400.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	100	-	300.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	209	101	-	1.000.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	210	100	-	1.150.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	214	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	215	100	-	90.564,66
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	216	100	-	180.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	217	100	-	350.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	217	101	-	600.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	100	-	80.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	218	101	-	1.357.976,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	221	100	-	100.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	221	101	-	400.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	100	-	600.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	222	101	-	3.300.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	100	-	60.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	223	101	-	1.400.000,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	225	100	-	30.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	226	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	227	100	-	100.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	100	-	90.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	230	100	-	550.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	230	101	-	500.000,00
Recurso Proveniente de Superávit (FNDE - PNAE)				-	1.338.277,72
TOTAL				18.315.214,18	18.315.214,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 018/2021

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 32075-7		Fonte de Recursos: 274 FNDE-PNAE	Decretos Relacionados: 18
Município: Araruama		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020	2.305.889,35	Valores em Trânsito a compensar	6.221,86
		Restos a pagar	961.389,77
		DDO (Consignações a Terceiros)	
		SUPERAVIT	1.338.277,72
TOTAL	2.305.889,35	TOTAL	2.305.889,35

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.